



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

E-MAIL: [santanadoserido.rn@hotmail.com](mailto:santanadoserido.rn@hotmail.com)

CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
062/2026**

A Agente de Contratação e Equipe consoante autorização da Autoridade Competente, na qualidade de ordenador da despesa, instruiu por meio do Processo Administrativo nº 2523/2026 - Dispensa de Licitação nº 062/2026, a contratação que tem como objeto Aquisição de equipamento para Média e Alta Complexidade, para execução de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 41420003/2025, Proposta nº 10709689000125002, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (item remanescente do pregão eletrônico 019/2026).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de Dispensa de Licitação nº 062/2026 está instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

Em atendimento ao Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.866.388/0001-70, CONSIDERANDO os elementos contidos nos autos do processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, por se tratar na hipótese da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), por se tratar do melhor valor ofertado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

E-MAIL: [santanadoserido.rn@hotmail.com](mailto:santanadoserido.rn@hotmail.com)

CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.866.388/0001-70, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo, atendendo assim ao previsto no Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Verifica-se o atendimento do Art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Informamos que o Processo Administrativo nº 2523/2026 - Dispensa de Licitação nº 062/2026, está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.058/2021.

Por fim, deixo de remeter os autos do processo a procuradoria para emissão de parecer jurídico, com fulcro no art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso II, do art. 201 no mesmo Decreto.

Santana do Seridó/ RN, 09 de outubro de 2026.

Joelaine Carla Alves Dantas  
Agente de Contratação

Vitória Régia de Lima  
Equipe de Contratação

Ester Gabriela Medeiros do Nascimento  
Equipe de Contratação